

Acta da reunião extraordinária do Conselho Municipal realizada em dez de maio de mil novecentos e sessenta e seis: _____

Doz dez dias do mên de Maio de mil no-
vecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Évora
e edificio dos Paços do Concelho reuniu-se, pre-
senciammente convocado nos termos legais, o Con-
selho Municipal estando presentes, além do seu
Excelentíssimo Presidente Senhor Doutor Sera-
fim de Jesus Silveira Junior, os vogais Senhor
Doutor Gabriel Varela Fradinho, Adelino Ter-
reina da Silva, Doutor António Feres dos Santos Apta,
João Lueda Terrão Tique, Doutor Arnibal do Carmo Pe-
sa Brumo e José Sebastião Capoulas Junior.

Aberta a reunião às catorze horas, o
Senhor Presidente procedeu à verificação dos po-
deres do Excelentíssimo Senhor Manuel Estanís-
lao Vieira de Barahona que neste Conselho passa
a representar a Santa Casa da Misericórdia, com-
forme comunicação feita por esta Instituição de
Assistência, preenchendo assim a vaga aberta
pelo falecimento do seu anterior representante,
Senhor Luis Lary de Soto Bordovil. — Reconhe-
cido como o próprio e como bons e validos os
poderes que lhe foram conferidos, o Senhor Pre-
sidente investiu aquele Excelentíssimo Senhor
no exercício imediato das suas funções.

Para iniciar os trabalhos desta reunião
cujs assuntos a tratar constam das respectivas
convocações e depois de se fazer secretariar
pelos secretários efectivos Senhores Doutores Ami-
bal do Carmo Pesa Brumo e Gabriel Varela Fradi-
nho, o Senhor Presidente dirigiu em seu nome
pessoal e no de todo o Conselho, os seus cumprí-
mentos e saudações ao novo Vogal Excelentís-
simo Senhor Vieira de Barahona, pelo seu re-
gresso a este orgão da administração municipal,
certo que lhe prestará aquela colaboração valiosa

que é fruto da sua inteligência, da sua formação e da experiência colhida na administração de instituições da maior relevância neste concelho. De lamentar, apenas que tal regresso se verifique pelo falecimento do seu antecessor, excelentíssimo Senhor Luis Potes Bordovil, que a este concelho dispensou a mais prestantíssima colaboração.

Respondeu o Senhor Vieira de Barahona para agradecer as palavras e os cumprimentos que o Senhor Presidente quis ter a amabilidade de lhe dirigir; afirmando que pode o Conselho contar com toda a sua dedicação, interesse e colaboração, no estudo dos problemas que lhe venham a ser postos.

E, entrando-se imediatamente na apreciação dos assuntos a tratar, o Conselho deliberou pela seguinte ordem:

Quadro do pessoal menor: — O Senhor Presidente mandou ler a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de dois do mês em curso segundo a qual foi resolvido extinguir a categoria de "vigilantes de segunda classe dos serviços de mercados e feiras" e, em sua substituição, elevar para doze o número de lugares de "vigilantes de primeira classe" que, deixando de existirem os de segunda, passam a designar-se apenas por "vigilantes". — O Conselho, tendo em consideração as razões que levaram a Câmara a tomar tal deliberação, razões que resultam dos considerandos da respectiva proposta, ampliado e esclarecido pelas informações verbas agora dadas pelo Senhor Presidente, resolveu, ao abrigo do disposto no número

noventa e cinco do Código Administrativo, dar a sua unânime aprovação à já mencionada deliberação municipal.

Construção de casas para magistrados;

Seguidamente foi lida a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua já mencionada reunião de dois de corrente, na qual foram aprovadas e aceites as condições estabelecidas por despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça, de catorze de abril findo, para a concessão de subsídios destinados à construção, nesta cidade, de casas para residência dos magistrados judiciais desta comarca. — O Conselho verificando que tais condições que aqui se dão como reproduzidas, são as estabelecidas normalmente para estes casos; — Considerando que as mesmas se reputam de interesse e vantagem até para o Município, pois que, além do mais, vêm permitir a solução de um problema que há muito se arrasta e que a Câmara compete resolver por expressa disposição legal deliberou, por unanimidade, ratificar, para os devidos e legais efeitos a antes mencionada deliberação camarária de dois do mês em curso, aceitando, conseqüentemente, as condições estabelecidas naquele despacho ministerial.

O não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião de que, para constar, se lavrou a presente acta que foi imediatamente lida, aprovada e assinada.

O Sr. ~~Alfaro~~ ~~Alfaro~~ Chefe da Secretaria da Câmara, a redigi e subcrevou.

Parerei: "fremchendo"; "dispenseou"; "extinguir".

Supin de Jn. Calvo JZ

Dr. Bruno
Dr. Iraci do

Luiz de Jesus do Carmo
Gabriel Arellano de

0